



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

PUBLICADO
DATA: 11/05/2026

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA PNAB PORTARIA Nº 26/2026

Dispõe sobre a designação da Comissão de Seleção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no âmbito do Município de Materlândia e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das providências administrativas voltadas à implementação local da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no âmbito do Município de **Materlândia**.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização de instância responsável pela análise de inscrições, habilitação documental, avaliação de mérito cultural, julgamento de recursos e demais atos inerentes aos processos seletivos vinculados à PNAB;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instituída e designada a **Comissão de Seleção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, no âmbito do Município de **Materlândia** com a finalidade de atuar nos procedimentos seletivos relacionados aos editais, chamamentos, seleções públicas e instrumentos congêneres vinculados à execução local da política.

Art. 2º

Compete à Comissão de Seleção, observado o disposto nos editais e atos normativos aplicáveis:

- I – proceder à análise das inscrições apresentadas;
- II – verificar a documentação de habilitação, quando cabível;
- III – realizar a avaliação de mérito cultural, técnico ou artístico, conforme os critérios previstos em edital;
- IV – promover a classificação das propostas, candidaturas, iniciativas ou agentes culturais inscritos;
- V – analisar pedidos de recurso, quando atribuída essa competência pelo instrumento convocatório;
- VI – elaborar atas, registros, planilhas, relatórios e demais documentos necessários à formalização de seus atos;
- VII – responder, no limite de sua competência, a diligências e encaminhamentos internos relacionados ao processo seletivo;
- VIII – praticar outros atos necessários ao regular desenvolvimento dos procedimentos seletivos da PNAB.

Art. 3º

A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- I – **Luana Cardoso do Nascimento**, Secretária de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, que a presidirá;
- II – **Melissa Queiroz de Pinho**, assessora;
- III – **Edileide Magna da Silva Souza**, Secretária Executiva dos Conselhos Municipal
- IV – **Fernanda Ferreira de Araújo**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 4º

Os membros da Comissão de Seleção deverão atuar com observância aos princípios da imparcialidade, isonomia, objetividade, motivação dos atos administrativos e respeito às regras



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

previstas nos respectivos editais.

Art. 5º

Os membros designados deverão declarar eventual impedimento ou suspeição sempre que identificarem vínculo, relação de interesse, participação direta ou indireta, ou qualquer circunstância que possa comprometer a imparcialidade da análise.

Parágrafo único. Na hipótese de impedimento ou suspeição, o membro será substituído pelo respectivo suplente ou por outro servidor formalmente designado.

Art. 6º

A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo da Secretária de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições, sem prejuízo da autonomia técnica de suas avaliações.

Art. 7º

Os trabalhos da Comissão serão formalizados por meio de atas, fichas de avaliação, planilhas, pareceres, relatórios ou outros documentos que integrem os respectivos processos administrativos.

Art. 8º

A atuação da Comissão de Seleção terá vigência:

- **até 31 de dezembro de 2028.**

Art. 9º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Materlândia, 11 de Maio de 2026


MARQUES SERAFIM DE PINHO
PREFEITO MUNICIPAL